



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23 / 2021

**REVOGA O §6º DO ARTIGO 101 DA LEI COMPLEMENTAR Nº
22/2020.**

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito Municipal de
Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,


FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o §6º do Artigo 101 da Lei Complementar nº
22/2020.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, aos 26 de novembro de
2021.


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município